



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA N° 3629, 21 de setembro de 2023.

EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei n° 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1°- Suspender as férias da Servidora **Elaine Battisti de Marchi Camata**, efetiva no Cargo de Agente Administrativo, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em razão da servidora interromper as férias por atestado Médico de Licença Maternidade.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 21 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***.***
 Data: 21/09/2023 15:50:39

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

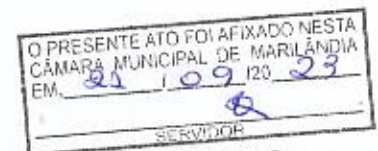
Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 21/09/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***.***
 Data: 21/09/2023 16:38:25

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI LIDO E
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 21 / 09 / 2023

Milena Diogo Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo